

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

FABIANO SIGMAR FELICIO e DAIANE CANDIDO DOS SANTOS
SANTIAGO CARVALHO LUIZ e IRIS CAVASSIN LOPES
DENER RAFAEL DO VALE e JESSICA DOS SANTOS PREMEBIDA
ANDRÉ FELIPE DA PAIXÃO e LARISSA PÊGO CALEGARINE DOS SANTOS
DANIEL LIVINGSOTON LAGOS JUNIOR e PRISCILA DE CARVALHO BRASILEIRO
THIAGO ASSUMPÇÃO COSTA e FRANCIELLY GEOVANA DA LUZ CARLO
ALEX SANDRO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR e REBECA RIBEIRO CARNEIRO
DANIEL FERREIRA DOS ANJOS DE SOUZA e RHAYSSA DA SILVA SOUZA
SANDRO VILANI e DENIZIA VARNES CARDOSO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pinhais - PR, 11 de março de 2022

